



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito



Of. nº 0462/2021/GP

Bom Despacho, 17 de novembro de 2.021

À Excelentíssima Senhora  
Maria Klésia de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 - Centro  
35630-034 – Bom Despacho - MG

**Assunto:** Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal

Senhora Presidente

Considerando que os profissionais do magistério vinculados ao piso nacional do magistério, Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, não receberam a recomposição da inflação;

Considerando que a portaria interministerial nº 3 de 25/11/2020 fixou o valor anual mínimo nacional por aluno em R\$3.349,56 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), abaixo do valor previsto na portaria interministerial 3 de 13/12/2019 que era de R\$3.440,29 (três mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

Considerando que o aumento do piso nacional do magistério é calculado no mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno (Lei nº11.738/98), não houve aumento em 2021.

Assim sendo, tendo em vista a Consulta TCEMG, processo 1.098.573 é favorável a recomposição salarial.

O percentual de aumento a ser concedido será de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos), conforme IPCA índice este de acordo IPCA 2020.

Diante disso, requer que seja julgado o presente Projeto de Lei.

**BERTOLINO DA COSTA NETO:**  
50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA  
NETO 50700553649  
CPF: 035.049.049-00, ONU-Autônoma Certificadora  
Data: 2021-11-17 10:48:00 (Brasil - Centro-Oeste (BRT))  
Mês: 11/2021  
Ano: 2021  
AJ: CR-BERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649  
Razão: Eu sou o autor desse documento.  
Localização: sua localização de assinatura é:  
Endereço: Rua Maria da Conceição Del Duca, 150 - Jaraguá - 35630-302 - Bom Despacho-MG  
Data: 2021-11-17 10:48:00 (Brasil - Centro-Oeste (BRT))  
Formato PDF: Padrão: 11.1.0

Bertolino da Costa Neto  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



Projeto de Lei nº 133/2.021

Dispõe sobre a reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

**O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 e alínea "b" do inciso II do art. 74, da Lei Orgânica Municipal e inciso X, do art. 37, da Constituição da República, encaminha o Presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica concedido aos profissionais do Magistério Público Municipal vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Lei Complementar nº 10/2.009, reajuste salarial de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos).

Parágrafo único. O reajuste salarial concedido estender-se-á aos pensionistas e inativos que, por força de lei, tenham direito a manter paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.021.

Bom Despacho, 17 de novembro de 2.021, 110º de emancipação do Município.

**BERTOLINO DA  
COSTA NETO:  
50700553649**

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO  
NETO, 50700553649  
Ou: CEP: 35630-302 - Brasil, ONU-Autorizada Certificação  
Mais Seguras v2, DHAC SOLUTI, DHAC SOLUTI  
Multiplo: ONU-32143163000110, ONU-Certificado PF  
AJ: CN-BERTOLINO DA COSTA NETO,50700553649  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Locais de assinatura: Local de assinatura de assinatura aqui  
Data: 2021/11/18 11:40:03-03:00  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

Bertolino da Costa Neto  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



### DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas do projeto de lei de recomposição dos profissionais da educação, que concede reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal, conforme memória de cálculo em anexo, está adequado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, estão alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2021, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que para os exercícios de 2.022 e 2.023, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.022 e 2.023.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA  
COSTA NETO:  
50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA  
COSTA NETO:50700553649  
DN: C-488-01000000000000000000000000000000  
OU: BERTOLINO DA COSTA NETO  
OU-HC SOLUTI Multipis, OU-HC3143163000110,  
OU-Certificado PF A3, CH-BERTOLINO DA  
COSTA NETO:50700553649  
RAZÃO: Eu sou o autor deste documento  
Localização: na localização de assinatura aqui  
Data: 2021-04-13 10:49:49-0300  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

Bertolino da Costa Neto  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO I – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**Metodologia de Cálculo**

Tendo em vista o projeto de Lei que concede reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal, foi utilizada a seguinte metodologia para projeção do aumento das despesas com pessoal do poder executivo:

Primeiro Passo: Apurou-se a despesa de outubro de 2021 com os profissionais da EDUCAÇÃO, que não receberam recomposição em 2021 e aplicou-se o percentual de aumento de 4,52% conforme IPCA 2020.

Quadro 1 Impacto em 2021

Despesa com Pessoal	Despesa EDUCAÇÃO folha 10/2021	Aumento IPCA 4,52 %	Impacto em 2021 IPCA	TOTAL do IMPACTO em 2021
Profissionais da EDUCAÇÃO	1.472.916,30	66.575,82	887.455,64	887.455,64
Encargos Patronais EDUCAÇÃO	399.791,22	18.070,56	240.880,61	240.880,61
Total Bruto	1.872.707,52	84.646,38	1.128.336,24	1.128.336,24

Segundo Passo: Utilizando o custo com profissionais da EDUCAÇÃO atualizado para o ano de 2021, aplicou-se o percentual de 31,3% de reajuste (% de aumento do valor anual nacional mínimo portarias interministeriais nº 3 de 25/11/2020 e nº 8 de 24/09/2021), a diferença de aumento de alíquota de déficit atuarial prevista no Decreto Municipal 9.047/2021 e apurou-se o IMPACTO previsto da folha para 2022.

Quadro 2 Impacto em 2022

Despesa com Pessoal	Despesa EDUCAÇÃO folha 10/2021 com IPCA	Aumento piso EDUCAÇÃO Port Interministerial 8/2021 (31,3 %)	Diferença alíquota déficit atuarial (16,87% para 18,95%)	Total do impacto mensal	TOTAL do IMPACTO em 2022
Profissionais da EDUCAÇÃO	1.539.492,12	481.861,03		481.861,03	6.423.207,56
Encargos Patronais EDUCAÇÃO	417.861,78	130.790,74	26.606,04	157.396,78	2.098.099,05
Total Bruto	1.957.353,90	612.651,77	26.606,04	639.257,81	8.521.306,62

Terceiro Passo: Utilizando o custo com profissionais da EDUCAÇÃO atualizado para o ano de 2022, aplicou-se o percentual da média de reajuste do exercício de 2020 e do previsto para 2022 do piso do magistério, como também a diferença de alíquota do déficit atuarial e apurou-se o custo previsto da folha para 2023.

Quadro 3 Impacto em 2023

Despesa com Pessoal	Despesa EDUCAÇÃO folha 10/2021 Atualizada até 2022	Aumento piso EDUCAÇÃO (média dos dois últimos aumentos (12,84 e 31,3 = 22,07 %))	Diferença alíquota déficit atuarial (18,95% para 25,85%)	Total do impacto mensal	TOTAL do IMPACTO em 2023
Profissionais da EDUCAÇÃO	2.021.353,15	446.112,64		446.112,64	5.946.681,49
Encargos Patronais EDUCAÇÃO	575.258,56	126.959,56	107.571,84	234.531,40	3.126.303,62
Total Bruto	2.596.611,71	573.072,20	107.571,84	680.644,04	9.072.985,11

	Valor da Despesa com os profissionais			IMPACTO	
	Atual	Mensal Corrigido	Anual Corrigido	em R\$	em %
Exercício de 2021	1.872.707,52	1.957.353,90	26.091.527,49	1.128.336,24	4,52%
Exercício de 2022		2.596.611,71	34.612.834,10	8.521.306,62	32,66%
Exercício de 2023		3.277.255,76	43.685.819,22	9.072.985,11	26,21%

**TANIA APARECIDA PEREIRA CAMPOS:**  
 94970114668

Assinado digitalmente por TANIA APARECIDA PEREIRA CAMPOS  
 94970114668  
 DSC-CNPJ, DSC-Pres, DSC-Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, DSC-RFB  
 e-CNPJ, DSC-SEFAZ, DSC-SEFAZ-  
 Emissor, DSC-SEFAZ-Intercard, DSC-  
 SEFAZ-Intercard-Intercard, DSC-  
 SEFAZ-Intercard-Intercard-Intercard  
 APARECIDA PEREIRA CAMPOS  
 94970114668  
 Marca Eletrônica de assinatura digital  
 Data: 2022-01-17 10:24:52  
 Faz: Reader Verifico 5.3.0



#### Metodologia de Cálculo

Tendo em vista o projeto de Lei que concede reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal, foi utilizada a seguinte metodologia para projeção do aumento das despesas com pessoal do poder executivo:

Primeiro Passo: Apurou-se a despesa de outubro de 2021 com os profissionais da EDUCAÇÃO, que não receberam recomposição em 2021 e aplicou-se o percentual de aumento de 4,52% conforme IPCA 2020.

Quadro 1 Impacto em 2021

Despesa com Pessoal	Despesa EDUCAÇÃO folha 10/2021	Aumento IPCA 4,52%	Impacto em 2021 IPCA	TOTAL do IMPACTO em 2021
Profissionais da EDUCAÇÃO	1.472.916,30	66.575,82	887.455,64	887.455,64
Encargos Patronais EDUCAÇÃO	399.791,22	18.070,56	240.880,61	240.880,61
Total Bruto	1.872.707,52	84.646,38	1.128.336,24	1.128.336,24

Segundo Passo: Utilizando o custo com profissionais da EDUCAÇÃO atualizado para o ano de 2021, aplicou-se o percentual de 31,3% de reajuste (% de aumento do valor anual nacional mínimo portarias interministeriais nº 3 de 25/11/2020 e nº 8 de 24/09/2021), a diferença de aumento de alíquota de déficit autarial prevista no Decreto Municipal 9.047/2021 e apurou-se o IMPACTO previsto da folha para 2022.

Quadro 2 Impacto em 2022

Despesa com Pessoal	Despesa EDUCAÇÃO folha 10/2021 com IPCA	Aumento piso EDUCAÇÃO Port Interministerial 8/2021 (31,3 %)	Diferença alíquota déficit autarial (16,87% para 18,95%)	Total do impacto mensal	TOTAL do IMPACTO em 2022
Profissionais da EDUCAÇÃO	1.539.492,12	481.861,03		481.861,03	6.423.207,56
Encargos Patronais EDUCAÇÃO	417.861,78	130.790,74	26.606,04	157.396,78	2.098.099,05
Total Bruto	1.957.353,90	612.651,77	26.606,04	639.257,81	8.521.306,62

Terceiro Passo: Utilizando o custo com profissionais da EDUCAÇÃO atualizado para o ano de 2022, aplicou-se o percentual da media de reajuste do exercício de 2020 e do previsto para 2022 do piso do magistério, como também a diferença de alíquota do déficit autarial e apurou-se o custo previsto da folha para 2023.

Quadro 3 Impacto em 2023

Despesa com Pessoal	Despesa EDUCAÇÃO folha 10/2021 Atualizada até 2022	Aumento piso EDUCAÇÃO (média dos dois últimos aumentos (12,84 e 31,3 = 22,07 %))	Diferença alíquota déficit autarial (18,95% para 25,85%)	Total do impacto mensal	TOTAL do IMPACTO em 2023
Profissionais da EDUCAÇÃO	2.021.353,15	446.112,64		446.112,64	5.946.681,49
Encargos Patronais EDUCAÇÃO	575.258,56	126.959,56	107.571,84	234.531,40	3.126.303,62
Total Bruto	2.596.611,71	573.072,20	107.571,84	680.644,04	9.072.985,11

	Valor da Despesa com os profissionais			IMPACTO	
	Atual	Mensal Corrigido	Anual Corrigido	em R\$	em %
Exercício de 2021	1.872.707,52	1.957.353,90	26.091.527,49	1.128.336,24	4,52%
Exercício de 2022		2.596.611,71	34.612.834,10	8.521.306,62	32,66%
Exercício de 2023		3.277.255,76	43.685.819,22	9.072.985,11	26,21%

TANIA  
APARECIDA  
PEREIRA  
CAMPOS:  
94970114668

Assinado digitalmente por TANIA  
APARECIDA PEREIRA CAMPOS  
94970114668  
DN: CN=TANIA PEREIRA CAMPOS,OU=Secretaria de  
Estado da Educação do Brasil,OU=RFB,OU=RFB  
e-CPF: A3,OU=EM BRANCO,  
OU=17449612001050,CN=TANIA  
APARECIDA PEREIRA CAMPOS  
94970114668  
Data: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2021-11-17 13:24:52  
Data: 2021-11-17 13:24:52  
Font Reader Versão: 9.3.0